



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA N.º. 46/2021

*"Estabelece gratificação a servidor que
especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que a servidora **Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula**, é servidora efetiva do Município de Francisco Badaró/MG, lotada no cargo de Professora;

CONSIDERANDO que a mesma vem desempenhando função de Chefe de Departamento de Licitação e Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), à servidora **Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Chefe de Departamento de Licitação e Contratos, em conformidade com o art. 48, da Lei Municipal 990 de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Publicado

Antônio Reginaldo Martins Moreira.

Prefeito Municipal.

Antonio Reginaldo Martins

Moreira

Prefeitura Municipal

Francisco Badaró-MG